



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 202/81

de 16 de outubro de 1981

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple  
mentar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ ..... 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

1/1-01-3111-01 - Pessoal Civil (FPM)	Cr\$	150.000,00
1/2-01-3111-01 - Pessoal Civil	Cr\$	55.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

1/2-01-4120.01 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	205.000,00
---	------	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de outubro de 1981

NOTA: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal